



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 019 /2014

Autor: Diogo Aurélio Silva (PMDB)

Institui no Município de Bela Vista de Minas o "Dia do Fusca e Carros Antigos" e dá outras providências.

O Povo do Município de Bela Vista de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Fusca e Carros Antigos" no âmbito do Município de Bela Vista de Minas, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído será inserido no calendário oficial de Eventos do Município de Bela Vista de Minas.

Parágrafo único - Em comemoração ao "Dia do Fusca e Carros Antigos", além da típica exposição pública de automóveis, poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo fica desde já autorizado a firmar parcerias e convênios com profissionais e entidades civis locais, especialmente com o Clube do Fusca Bela Vista, associação declarada de utilidade pública municipal pela Lei n.º 517/2013, para a promoção do evento tratado no artigo 2º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2014.

Diogo Aurélio Silva
Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MENSAGEM DE LEI - JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que cria o "Dia do Fusca e Carros Antigos" em Bela Vista de Minas, foi motivado na necessidade de se promover a valorização e incentivo às manifestações histórico-culturais no nosso Município, institucionalizando-se assim o já consagrado evento de exposição de fuscas e carros antigos realizado anualmente, todo dia 07 de setembro, pelo Clube do Fusca Bela Vista.

O dia a ser instituído, que na verdade já integra o rol de eventos culturais do Município, prestigiará, de modo oficial, essa manifestação de tão elevada importância histórica.

Assim sendo, justifico o Projeto apresentado a Vossas Senhorias e, por derradeiro, certo da acolhida pelos nobres colegas Edis, aguardo a respectiva aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2014.

Diogo Aurélio Silva
Autor